



COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA POR UG

(Anexo 10 da lei 4.320/64)

231011 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
PERÍODO DE REFERÊNCIA: ABRIL / 2019

Contas Anuais 2019

QUADRO 09

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	-	719.421,77	719.421,77	-
1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	9.564,14	9.564,14	-
1.1.2.0.00.00	TAXAS	-	9.564,14	9.564,14	-
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	9.564,14	9.564,14	-
1.1.2.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	9.564,14	9.564,14	-
1.1.2.2.01.11	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	-	9.564,14	9.564,14	-
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	-	2.210,06	2.210,06	-
1.3.2.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	-	2.210,06	2.210,06	-
1.3.2.1.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	-	2.210,06	2.210,06	-
1.3.2.1.00.11	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	-	2.210,06	2.210,06	-
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	-	659.529,67	659.529,67	-
1.6.1.0.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-	659.529,67	659.529,67	-
1.6.1.0.01.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-	195.248,98	195.248,98	-
1.6.1.0.01.11	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	-	195.248,98	195.248,98	-
1.6.1.0.03.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	-	464.280,69	464.280,69	-
1.6.1.0.03.11	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	-	464.280,69	464.280,69	-
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	48.117,90	48.117,90	-
1.9.1.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	40.136,77	40.136,77	-
1.9.1.0.01.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	-	40.136,77	40.136,77	-
1.9.1.0.01.11	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	-	40.136,77	40.136,77	-
1.9.9.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	7.981,13	7.981,13	-
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	-	7.981,13	7.981,13	-
1.9.9.0.99.11	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	-	7.981,13	7.981,13	-
TOTAL GERAL		-	719.421,77	719.421,77	-